



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 03/2020

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA N.02/2020 QUE DISPÕES SOBRE A PREVENÇÃO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para a prevenção da COVID-19.

CONSIDERANDO, a situação peculiar do Poder Legislativo Municipal em que processos legislativos podem tramitar de forma eletrônica e haja vista o recesso legislativo imposto no mês de julho, o que admite a ampla e irrestrita utilização do teletrabalho.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado o contido na Portaria N.02/2020 para o período de 20/07/2020 à 24/07/2020, que ficara fechado o edifício da Câmara Municipal e trabalho interno dos servidores efetivos e comissionados na forma de escala de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 20/07/2020.

Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente